



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, do art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/ SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do ex-Subprocurador-Geral do INSS, o senhor **FÁBIO LUCAS DE ALBUQUERQUE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 652.448.695-15, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento para a **quebra de sigilo** do **senhor Fábio Lucas de Albuquerque Lima**, considerando sua atuação anterior em cargos de liderança jurídica no âmbito previdenciário, notadamente como **Subprocurador-Geral do INSS**, posição de elevado grau de influência sobre decisões relativas à legislação previdenciária e procedimentos internos do Instituto.

A quebra de sigilo se justifica no contexto das graves irregularidades identificadas no esquema de descontos indevidos em aposentadorias e pensões — escândalo que causou prejuízo estimado em **R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024**, investigado pela Polícia Federal (PF) e Controladoria-Geral da União (CGU) na chamada **Operação Sem Desconto**. Considerando que Fábio Lucas



de Albuquerque Lima ocupou posições-chave com possibilidade de influenciar normativas, pareceres e deliberações jurídicas internas, é essencial apurar seu eventual papel no contexto das normas e autorizações que precederam o esquema.

Além disso, o relatório da CGU aponta que os valores de descontos realizados cresceram de **R\$ 536,3 milhões em 2021 para R\$ 1,3 bilhão em 2023**, com perspectiva de atingir **R\$ 2,6 bilhões em 2024**, escancarando falhas críticas nos controles internos do INSS.

Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, com vistas à transparência, à responsabilização e à proteção do patrimônio dos aposentados e pensionistas brasileiros.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

